



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
Câmara Municipal de São Miguel do Guamá



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

O Agente de Contratação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, e descartáveis, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípua da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá .

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor de R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite previsto no inciso II, do art. 75, do diploma legal supracitado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

**DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), será decorrente da proposta mais vantajosa, sendo que os preços deverão encontrar-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa que apresentar melhor proposta e

BEIRA RIO



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
Câmara Municipal de São Miguel do Guamá



documentações conforme solicitadas no termo de referência.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 16 de janeiro de 2025

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**BEIRA RIO**